

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de Setembro de 2017 - Sexta-feira
Circulação: 08.09.2017 às 14:30h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6520

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3502 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2917, de 02 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6494, de 02 de agosto de 2017, que nomeou Alex Salomão Chada para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conta Corrente Fiscal/Coordenadoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 08 de setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3503 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear Alex Salomão Chada para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 21 de agosto de 2017.

Macapá, 08 de setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3504 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.354/2017-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Maria de Nazaré Farias do Nascimento, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 05 a 14 de setembro de 2017, sem ônus para o Estado.

Macapá, 08 de setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3505 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.354/2017-GAB/SIMS,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juv.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Luciana Araújo da Silva Miranda
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

RESOLVE:

Designar **Gleeydi Kelly Côrtes Machado**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, nos dias 05 e 06 de setembro de 2017.

Macapá, 08 de setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3506 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.354/2017-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Designar **Dineuma de Sousa Reis Abrantes**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 14 de setembro de 2017.

Macapá, 08 de setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3507 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.334/2017-GAB/CGE,

RESOLVE:

Autorizar **Otni Miranda de Alencar Júnior**, Controlador-Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01 a 04 de setembro de 2017, sem ônus para o Estado.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3508 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.334/2017-GAB/CGE,

RESOLVE: _____

Designar Carlos Alberto Nery Matias, Controlador Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 04 de setembro de 2017.

Macapá, 08 de Setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá, 08 de Setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3511 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 3509 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2017-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar Robério Aleixo Anselmo Nobre, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de reunião técnica, para discussão e formulação de projetos de Avicultura e da instalação do Centro Agroinovação no Amapá, nos dias 04 e 05/09/2017.

Macapá, 08 de Setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3510 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/2017-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar Ricardo de França Costa, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 04 e 05/09/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 494/2017-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Renato Ribeiro, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência e reunião do Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como participar de reunião no Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento - MAPA, no período de 31/08 a 04/09/2017.

Macapá, 08 de setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3512 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 494/2017-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar a designação de Charles Jânio Ferreira Monteiro, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/08 a 04/09/2017.

Macapá, 08 de setembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita - Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 3513 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/209928/2017**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2017, ao servidor **Felipe Ramon Less**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Florestal, Classe 3ª, Padrão V, Grupo Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Cadastro nº 997790, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IEF, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3514 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 5062/2017-GAB/SEAD**, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a decisão transitada em julgado constante no Processo Judicial nº 0047988-34.2015.8.03.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8136, de 26 de dezembro de 2013, que nomeou **Adriana Carla Sousa Cruz** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Nomear **Adriana Carla Sousa Cruz** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3515 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 5057/2017-GAB/SEAD**, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a decisão transitada em julgado constante no Processo Judicial nº 0029827-10.2014.8.03.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1344, de 25 de março de 2013, que nomeou **Gercilene Vale dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Portuguesa e Literatura, Classe "C",

Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Nomear **Gercilene Vale dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Língua Portuguesa e Literatura, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3516 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/39117/2017**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 1089170, ocupado pela servidora **Camila Lima Filocreão**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, a contar de 06 de janeiro de 2017, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3517 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/221616/2017**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de agosto de 2017, à servidora **Francisca Arclêbia Viana**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 400920, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3518 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/217312/2017**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sâmia Adriany Uchôa de Moura** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 319155, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3519 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I; Lei nº 0915, de 18/08/2005 (arts. 20, inciso II, § 4º; 61, caput, 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (com redação dada pela EC nº 70/2012) e art. 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no **Processo nº 2016.03.1808P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Patrícia Lanna Lyra**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 20, Matrícula nº 497185, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

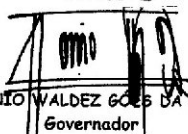
DECRETO Nº 3520 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1633/2017-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Exonerar **Adriele da Silva Lobato** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 31 de agosto de 2017.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 3521 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1633/2017-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Nomear **Iuri Guilherme da Silva Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 31 de agosto de 2017.

Macapá, 08 de Setembro de 2017


 ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP) justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD nº 2017PD00399, emitida em 18 de agosto de 2017, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao CAPQOCBM **VILMAR LAURINDO JÚNIOR**, matrícula nº 683566, correspondente ao Processo nº 13.000.523/2017, cujo objeto é oferecer auxílio financeiro para as ações de respostas às famílias atingidas por desastre no Município de Laranjal do Jari-AP, pelos motivos elencados abaixo:

1. Trata-se da concessão de adiantamento que visa atender à decretação de Situação de Emergência no Município de Laranjal do Jari, provocada por Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN nº 02/2016 – MI,

e conforme Decreto nº 098/2017 – GAB/PMLJ e Decreto nº 1.332/2017 – GEA;

2. A liberação do referido adiantamento pelo Governo do Estado do Amapá visa restabelecer a situação de normalidade no Município de Laranjal do Jari, conforme Decreto nº 2.462, de 30 de junho de 2017;

3. A medida possui intuito de garantir o restabelecimento das sadias condições de vida da população atingida, bem como assegurar o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


WAGNER COELHO PEREIRA-QOCBM
 Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 205/2017-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17,

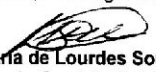
XIX e art. 161, da Lei nº 0883/2005 e Decreto nº 0038, publicado no DOE nº 5870, de 02 de janeiro de 2015; combinado com o art. 183 e 184, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2016-CGPC**, instituído pela **Portaria nº 228 /2017-DGPC**, de 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

Dê-se ciência.
 Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.


Maria de Lourdes Sousa
 Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 206/2017-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX e art. 161, da Lei nº 0883/2005 e Decreto nº 0038, publicado no DOE nº 5870, de 02 de janeiro de 2015; combinado com o art. 183 e 184, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº**

008/2016-CGPC, instituído pela Portaria n.º 144 /2017-DGPC, de 29 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

**Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0336/2017

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0511/2017 – GAB/DPI,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **SANDRA REGINA MIRANDA FRAZÃO** (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades, Pedra Branca do Amapari/AP até esta CAPITAL MACAPÁ, no período de 19 a 23/06/2017, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0337/2017

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 512/2017 – GAB/DPI,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes, no período de 27 a 30/07/2017, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

PORTARIA Nº 051/2017- GAB/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em a Solicitação 01/2017.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a servidora, **DENISE APARECIDA MORELLI RIBEIRO**, Perita Criminal, para participar do XXIV Congresso Nacional de Criminalista, que ocorrerá no período de 02.10.17 a 06/10/17 na cidade de Florianópolis-SC, sem ônus ao estado.

Art. 2º - cumprimento do disposto nesta Portaria não prejudicará outras compensações de horas não trabalhadas devidas pelo servidor.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 04 de setembro de 2017.

Salatiel Guimarães
Diretor Presidente Polícia Técnico Científica

PORTARIA Nº 052/2017- GAB/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memo. nº 030/2017-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o servidor, **ANGELO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA**, Médico Legista, para responder como Responsável Técnico do Setor de Psiquiatria do DML/POLITEC, a contar de 01.09.2017, sem ônus ao estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 04 de setembro de 2017.

Salatiel Guimarães
Diretor Presidente Polícia Técnico Científica

AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 014 de 19 de Abril de 2017, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviço de revelação película fotográfica para suprir as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá.

NÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 08h00min do dia 11/08/2017;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 08h30 min do dia 20/09/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09h30min do dia 20/09/2017;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 min do dia 20/09/2017

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5365, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 05 de Setembro de 2017

ANTONIO PINTO DA SILVA

Presidente da CLP/POLITEC

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº. 62/2017-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei

Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JADE TAVARES AGRA**, Advogada, OAB 2256, Corregedor-Geral, CGD, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até a Comarca de Pedra Branca, no dia 11 de setembro do corrente, para fins de realizar visita institucional na sala de Defensoria Pública, no fórum da referida comarca.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 63/2017-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 507/2017 – Vara Única de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, Advogado, OAB 1065, Chefe de Defensoria Pública/Direito Agrário, CDP e **NILTON MARTEL PINHEIRO**, Motorista, CDI-3, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 06 de setembro do corrente, para fins de participar de audiência designada no referido município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 64/2017-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº011/2017-APAC e Ofício nº74/2017-Presidência da CONDEGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Advogado **HORACIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES**, OAB/AP 492-B, Defensor Público Geral, DPG, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até as Cidades de Brasília/DF e Itaiúna/MG, no período de 24 a 27/09/2017, para integrar a comissão que participará da VIII

Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais e visitação para conhecer a APAC instalada na cidade de Itaúna/MG.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 139/2017/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Relatar os servidores João Carlos Chaves dos Santos e Arionildo Barbosa Corrêa - Analista de Finanças e Controle, do quadro da Coordenadoria de Ações Estratégicas - CAE para a Coordenadoria de Auditoria - CAD, no Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas - NAAES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Nery Matias

Controlador-Geral do Estado do Amapá em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA EQUINÓCIO LTDA-EPP.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, situada na rua Cândido Mendes, nº 501, Bairro central, CEP: 68906-260, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Controlador OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 220.544-2 via POLITEC e CPF unilateralmente o Contrato nº 003/2017 conforme Processo nº 28.720.0033/16, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado de nº 001/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, por parte da Administração, visando retificação de cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do Estado prevista na rubrica Programa de Trabalho 04.124.0005.2319, elemento de despesa 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2017NE00023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá, 01 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Nery Matias

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E O SENHOR JOSÉ FERREIRA DE ROCHA FILHO, REPRESENTADO PELA EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA-EPP.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, situada na rua Cândido Mendes, nº 501, Bairro central, CEP: 68906-260, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Controlador OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 220.544-2 via POLITEC e CPF unilateralmente o Contrato nº 003/2017 conforme Processo nº 28.720.00012/16, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado de nº 001/2016 LOCAÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA COM 03 PAVIMENTOS, COM REFRIGERAÇÃO CONTENDO 28 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por parte da Administração, visando retificação de cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do Estado prevista na rubrica Programa de Trabalho 04.124.0005.2319, elemento de despesa 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2017NE00024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá, 01 de setembro de 2017.

Carlos Alberto Nery Matias

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2017 DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA A. DA PAIXÃO ALMEIDA-ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, situada na rua Cândido Mendes, nº 501, Bairro central, CEP: 68906-260, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Controlador OTNI MIRANDA DE ALENCAR JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 220.544-2 via POLITEC e CPF unilateralmente o Contrato nº 003/2017 conforme Processo nº 28.720.0033/16, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado de nº 003/2017 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONNER, CILINDRO, E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL, por parte da Administração, visando retificação de cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do Estado prevista na rubrica Programa de Trabalho 04.124.0005.2319, elemento de despesa 33.90.39, no valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil), tendo sido emitida a Nota de Empenho 2017NE00034.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá, 01 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Nery Matias

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ em exercício

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A publicação do Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGE Nº001/2017. Exercício: 2017

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2017.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses e entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a Cessão NÃO ONEROSA, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do Direito de Uso, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, da Metodologia e seus respectivos Instrumentos, Procedimentos e Normativos e Sistema Eletrônico Informatizado, desenvolvidos e implementados pela AGE/PA para nortear e subsidiar o Processo de emissão, pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Pará, dos Relatórios de Auditoria e Pareceres AGE sobre a Prestação de Contas da Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, consubstanciada na Instrução Normativa AGE 001/2014, de 20 de novembro de 2014, com alterações posteriores.

Cedente: Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE, inscrita no CNPJ nº 03.269.619/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Paulo Amoras - Auditor Geral do Estado, situada na Rua Domingos Marreiros Nº 2001, Bairro: Fátima, CEP: 66060-160, Belém/PA.

Cessionário: Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP, inscrita no CNPJ nº 11.762.072/0001-92, representada pelo Sr. Otni Miranda de Alencar Júnior - Controlador Geral do Estado, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2562, Bairro: Central, CEP: 68900-030, Macapá/PA.

Testemunhas: Olavo Gomes Pereira - CPF (MF) Nº 187.519.622-68

Maria Socorro de Xavier Figueiredo Menezes - CPF (MF) Nº 186.167.202-00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de Agosto de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior

Controlador Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Turismo

Vicente da Silva Cruz

PORTARIA nº 040/2017 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do memorando nº 044/2017-GAB/SETUR, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ARACILENE MONTEIRO COSTA, SANDRO FIGUEIREDO BORGES e LUIZ HENRIQUE MONTEIRO BORGES**, que se deslocarão da sede de suas atribuições até o município de Mazagão, no período de 11 a 13/09/2017, com a finalidade assessorar a Secretária de Estado do Turismo, **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, no levantamento dos Pontos Turísticos do Município de Mazagão, bem como realizar visita às localidades de Pancada do Camaipi do Vila Nova e toda região do Maracá.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2017.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0030/2015-GEA

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.93244/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de aparelhos BERA – Sistema de Potencial Evocado Auditivo, subsidiado com recurso de Programação da Rede Cegonha, para atender o Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital Estadual de Santana e Hospital Estadual do Oiapoque.
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2017 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 29 de setembro de 2017, às 17h45min (horário de Brasília).
Abertura da Seção para lances: dia 02 de outubro de 2017, às 09h00min (horário de Brasília).

Macapá, 05 de setembro de 2017.

Alysson Roberto Cassiano de Souza
Pregoeiro CPL/SESA
Portaria nº 0099/2017

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA 0179/2017 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a implantação do Projeto “Parceiros da Escola”, que visa instituir a metodologia de gestão de parcerias, buscando ainda mais eficiência e agilidade nos diagnósticos e ações junto às escolas, criando condições para a participação da sociedade civil e fortalecendo a sua interação com a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Projeto “Parceiros da Escola”.

Art. 2º - A comissão ora instituída fará o acompanhamento, monitoramento, e a avaliação do Projeto em periodicidade adequada a sua execução.

Art. 3º - A comissão será constituída da seguinte forma:

- Dannielson Thompston de Souza Miranda - Presidente;
- Membros:
- Luzete Góes Ferreira;

- Albertina Guedes da Silva;
- Flávia Cristina Gama Borba Melo;
- Jucirene Abreu dos Santos;
- Taysa Pereira Neves;
- Lais Regina de Oliveira Almeida;
- Iara Marinho Brito;
- Regiani da Silva Queiroz;
- Ivone de Souza Conceição;
- Cecília de Barros Almeida

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 2822/2016-GEA.

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD08129 emitida em 02/06/2017, no valor R\$ 24.831,88 (Vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de Abril ao prestador de serviço **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, correspondente a Nota Fiscal nº 53 Contrato nº 0018/2016 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Conselho Estadual de Educação para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD08854 emitida em 08/06/2016, nos valores R\$ 28.769,28 (Vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) respectivamente ao prestador de serviço **MAURO CESAR DE PAULA É SILVA-ME**, correspondente a Nota Fiscal nº 120, Contrato nº 0014/2014 – SEED, referente ao mês de Abril, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD08135 emitida em 02/06/2017, no valor R\$ 24.792,58 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), respectivamente ao prestador de serviço **M&D EMPREENDIMENTOS**, correspondente a Nota Fiscal nº 52, Contrato nº 0011/2014 – SEED, referente ao mês de Abril, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Profissional Walkiria Lima que atende a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro de Educação Profissional Walkiria Lima para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA

Trabalho e Empreendedorismo

Luciana Araújo da Silva Miranda

PORTARIA Nº. 065 / 2017 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e Incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido nos Memos. nº 125 e 126/2017 – GAB/SETE, de 04 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUCIANA ARAÚJO DA SILVA MIRANDA**, Secretária de Estado, cód. CDS-5, matrícula nº 914959, **IRANILDE DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo, cód. CDS-1, matrícula nº 893650, **DARLENE DA COSTA DE SOUZA**, servidora estadual, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho, cód. CDS-2, matrícula nº 335142 e **SIRLON NUNES DOS SANTOS**, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 9645560, como condutor do veículo, para deslocarem-se aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 05 a 07/09/2017, com o objetivo de realizar visita e levantamento das necessidades do SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO destes municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/09/2017, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04/09/2017.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

PORTARIA N.º 090/2017-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de

Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Artº. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 079/2017-SDC, de 24 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 6512, de 28 de agosto de 2017, na página 08.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2017.


Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 091/2017-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 010/2017-GAB/SDC, de 20 de Março de 2017,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Adailson Oliveira Bartolomeu - Gerente de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos/CPH/SDC e Eliana Patrícia da Silva Picanço, ocupante de Contrato Administrativo, na função de Analista em Infraestrutura/CPSMA/SDC, para fiscalizarem e acompanharem a AQUISIÇÃO DE PLACAS DA FACHADA, SINALIZAÇÃO DOS SETORES E PLACAS PATRIMONIAIS, visando à identificação visual desta SDC e controle de patrimônios, a contar a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2017.


Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Fazenda
Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA
(T) Nº 008/2017 – GAB/SEFAZ

Estabelece a suspensão de ofício da inscrição do contribuinte que deixar de apresentar a

declaração no PGDAS-D ou apresentá-la de forma que não reflita a realidade de suas operações ou prestações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 73, inciso XIV e § 7º, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS;

Considerando, ainda, que o art. 505, do Decreto nº 2269/98, autoriza o Secretário de Estado da Fazenda a editar atos complementares ao Regulamento do ICMS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de ofício a inscrição do contribuinte que na condição de optante pelo Simples Nacional, nas seguintes hipóteses:

I – com regime de pagamento Simples Nacional no CAD-ICMS/AP, deixar de apresentar a declaração no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) ou apresentá-la de forma que não reflita a realidade de suas operações ou prestações;

II – com regime de pagamento SIMEI no CAD-ICMS/AP, apresentar aquisições interestaduais superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos últimos doze meses anteriores ao período de apuração.

Art. 2º A suspensão será realizada

I – após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência pelo contribuinte do recebimento do respectivo Aviso de Regularização de Declaração no PGDAS-D, no caso do inciso I, do art. 1º;

II – imediatamente, após a constatação da situação prevista no inciso II do art.1º.

Art. 3º O contribuinte que for suspenso nos termos desta Portaria terá sua inscrição reativada, mediante a comprovação da transmissão da declaração original ou da retificadora no PGDAS-D.

Art. 4º Os contribuintes enquadrados na situação previstas no art. 1º, ficam sujeitos ao recolhimento normal do imposto e suas respectivas obrigações acessórias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 31 de agosto de 2017.


Josenildo Santos Abrantes
Secretário da Fazenda Estadual

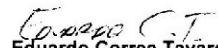
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2017

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO POR EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO Nº 10900000.09.00000059/2017-84 abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
Nº 10900000.09.00000059/2017-84
EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.018612-1	M. DO SOCORRO AGUIAR PINTO.
T.I.F.	10900000.13.00000204/2016-78
M.P.F.	10900000.12.00000135/2016-97

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.


Eduardo Correa Tavares
Coordenador da Cofis/Sefaz

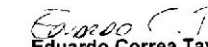
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2017

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização – TIF abaixo relacionado. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – TIF

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.022643-0	ARMAZÉM SÃO PAULO EIRELI – EPP
T.I.F.	10900000.13.00000046/2017-37
M.P.F.	10900000.12.00000007/2017-68

Macapá-AP, 29 de agosto de 2017


Eduardo Correa Tavares
Coordenador da COFIS/SEFAZ

Mobilização Social
Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 147/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº75/2017-NPB/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº 128/2015-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 6007, do dia 29 de Julho de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 25 de agosto de 2017.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária I SIMS

PORTARIA Nº165/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº29/2017-NRC/CPS/SIMS e Processo nº319/2017-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores Jorge Luiz Santos de Assis, Adriana Sucupira da Costa, Cleidiane dos Santos Dias, Aline Nunes Costa, Welma de Oliveira Sozinho, Andréa Vieira de Lima, Eliene Correa Baia, todos Assistentes Sociais e Marceane Lobato Sucupira da Silva, Assistente Administrativo e Francisca Gerlane Medina, Gerente Geral do Programa Renda para Viver Melhor CDS-3, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Amapá, no período de 11 a 17 de setembro de 2017, com o objetivo de realizar os atendimentos aos beneficiários do PRVM na ação de cadastramento e recadastramento/2017 desenvolvidos pela SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 05 de setembro de 2017.

Gleedy Kelly Cortes Machado
Secretária - Em exercício

PORTARIA Nº166/2017-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº51/2017-NPE/CPS/SIMS e Processo nº313/2017-SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Servidoras Cynara Furtado de Jesus e Silvia Moreira Fernandes, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 02 a 06 de Outubro de 2017, com o objetivo de realizar o Acompanhamento da execução dos serviços dos Centros de Referências Especializados da Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 05 de Setembro de 2017.

Gleedy Kelly Cortes Machado
Secretária - Em exercício

Cultura

Glodilson Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 069/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, sem ônus para o Governo do Estado, dia 25 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar comitiva do governo e tratar assuntos de interesse desta Secretaria.

1. Glodilson Pinheiro Borges – Secretário de Cultura
2. Márcio José Amorim Oliveira – gerente do Arquivo Público;
3. Ailton José Camorim – Resp. Ativ. – Serviços Gerais e Transporte;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 24 de agosto de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 070/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores GEOVANI COELHO REIS – Gerente do Núcleo Técnico Ação Cultural e TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA – Chefe de Unidade Cultural Artística, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até o município de Vitória do Jari, nos dias 05 a 11 de Setembro de 2017, com o objetivo de Fiscalizar o “Evento do 23º Aniversário de Vitória do Jari”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 071/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os (as) servidores (as) SABRINA OLIVEIRA D'ALBUQUERQUE SILVA – COORDENADORA DO CDC, ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA – GERENTE NÚCLEO TÉCNICO PROGRAMÁTICO e ELIM SOARES MENDES – CHEFE DE UNIDADE CULTURAL ARTÍSTICA, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até o município de Porto Grande, nos dias 07 a 11 de Setembro de 2017, com o objetivo de Fiscalizar o “Evento do FESTIVAL DO ABACAXI”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 072/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos

IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSICLEY ARAÚJO LIMA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a fim de se deslocar da sede das suas atividades até o município de Itauba, nos dias 09 a 10 de Setembro de 2017, com o objetivo de Fiscalizar o “Evento da CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO CULTURAL GOSPEL DO AMAPÁ”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 073/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSICLEY ARAÚJO LIMA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a fim de se deslocar da sede das suas atividades até o município de Cutias, nos dias 23 a 24 de Setembro de 2017, com o objetivo de Fiscalizar o “Evento da CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO CULTURAL GOSPEL DO AMAPÁ”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº1382/2017

PORTARIA Nº 074/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA – GERENTE DO NÚCLEO TÉCNICO PROGRAMÁTICO, a fim de se deslocar da sede das suas atividades até o município de Mazagão, nos dias 02 a 03 de Setembro de 2017, com o objetivo de Fiscalizar o “Evento da CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO CULTURAL GOSPEL DO AMAPÁ”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 05 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 075/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Autorizar o servidor TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA – CHEFE DE UNIDADE CULTURAL ARTÍSTICA, a fim de se deslocar da sede das suas atividades até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, nos dias 29 a 30 de Setembro de 2017 e 01 de Outubro de 2017, com o objetivo de Fiscalizar o “Evento da CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO CULTURAL GOSPEL DO AMAPÁ”.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 05 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

PORTARIA Nº 076/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores GIODILSON PINHEIRO BORGES – SECRETÁRIO, MARCIO JOSÉ AMORIM DE OLIVEIRA – GERENTE DO ARQUIVO PÚBLICO e AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM – RESPONSÁVEL PELA ASGT, a fim de se deslocarem da sede das suas atividades até os municípios de Vitória do Jari e Porto Grande, nos dias 06 a 10 de Setembro de 2017, por ocasião de realização das festividades tradicionais: “Aniversário de Criação do Município de Vitória do Jari” e Festival do Abacaxi”, em Porto Grande.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 06 de Setembro de 2017.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 178/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de fiscalizarem o transporte clandestino, no período de 01 a 03/09/2017.

MÁRCIO BELO DE SOUSA Fiscal Rodoviário
MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA Fiscal Rodoviário
ELEONAE COELHO BEZERRA Fiscal Rodoviário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 179/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP, com o objetivo de participarem de audiência na Justiça Federal, sobre a obra do lote 04 da BR-156- trecho Sul, no período de 04 a 06/09/2017.

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Resp. GAGE/DET - CD - 2
ALBERIO PANTOJA MARQUES Diretor do DET - CDS - 3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2017

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 180/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Pacuí, a fim de fazerem acompanhamento Arqueológico, na comunidade do Cantazal, Distrito do Pacuí e Rodovia AP-070, no período de 31/08 a 01/09/2017.

FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Ger. Subgrupo da GEMA-CDS-2
JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA Ger. Subgrupo da GEMA - CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 181/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene, Olapoque e Laranjal do Jari, a fim de realizarem levantamento referente a retenção de imposto sobre ISSQN, dos convênios firmados entre a SETRAP e as Prefeituras dos Municípios, no período de 05 a 15/09/2017.

JORGE GUILHERME DA SILVA LEITE Resp. Ativ. de Finanças - CDI-2
DARLAN GUNHA FERREIRA Datilógrafo

JOSE MARIA FERREIRA DE ARAUJO Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Autarquias Estadual**Amprev**

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 – AMPREV

Dispõe sobre o cronograma da Folha de Benefícios da Diretoria de Benefícios e Fiscalização-DIBEF e da Diretoria de Benefícios dos Militar-DIBEM.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 da lei nº 915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.813/2014 de 07 de abril de 2014,

Considerando a garantia da celeridade nos processos administrativos estabelecida no inciso LXXVII, do art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência na gestão, especificamente nos processos e andamento das Folhas de Pagamento do Grupo Civil – DIBEA/DIBEF e do Grupo Militar – DIBEA/DIBEM;

Considerando que é dever da contratada na prestação de Serviço para manutenção do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência – SISPREV, viabilizar sempre que necessário adaptações e parametrização do SISPREV WEB;

Considerando ser indispensável o acompanhamento de um cronograma mensal definido com base nas etapas de procedimentos para o processamento das Folhas de Benefícios, visando sobretudo prevenir prejuízos financeiros, tanto para os Beneficiários, quanto para o Fundo Previdenciário gerido pela Unidade Gestora Amapá Previdência – AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as etapas do Cronograma dos Processos de Folha de Benefícios da DIBEA/DIBEF e da DIBEA/DIBEM, da Unidade Gestora Amapá Previdência – AMPREV, nas seguintes etapas:

I - a abertura da Folha no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência - SISPREV será a partir do 29º (vigésimo nono) dia do mês anterior da competência, cabendo os seguinte procedimentos: manutenção de favorecidos, recebimento de processos para inclusão, recebimento de processos para pagamento de retroativos, fechamento de novos eventos, manutenção de consignados conforme relatórios das instituições credoras.

II - aplicação do SISOB entre o 5º (quinto) dia após o início da abertura dos procedimentos até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês do pagamento.

III- inclusão de benefícios e retroativos procedentes de análises da Auditoria, devidamente homologado e alteração de dados bancários de beneficiários até o 10º (décimo) dia de cada mês.

IV - revisão dos processos de benefícios até o 17º (décimo sétimo) dia de cada mês.

V - impressão e montagem do processo com as devidas assinaturas e emissão de guias até o 18º (décimo oitavo) dia de cada mês.

VI - envio à Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV até o 19º (décimo novo) dia de cada mês.

VII - exportação dos arquivos bancários pela DIBEA/DIBEF e da DIBEA/DIBEM, até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

Art. 2º. No cronograma das folhas de

pagamento de benefícios do grupo civil e grupo militar no âmbito da Diretoria Financeira – DIFAT/AMPREV e Auditoria – AUDIN/MPREV, deverá ser observado:

I – em cada mês do pagamento as folhas deverão ser enviadas até o 19º (décimo novo) dia à Diretoria da DIFAT e ato contínuo será encaminhada à Divisão de Contabilidade para procedimento de Liquidação e após será encaminhado à Auditoria Interna – AUDIN/MPREV, que irá fazer a devida análise dos procedimentos já finalizados.

II – na AUDIN/AMPREV a análise das folhas ficará até o 22º (vigésimo segundo) dia do mês do pagamento em que será encaminhada para despacho do Ordenador de Despesas.

III – autorizado o pagamento pelo Ordenador de Despesa será encaminhado o processo de pagamento das folhas à DIFAT, que providenciará os procedimentos para efetivação dos Pagamentos dos Beneficiários e outros referentes as folhas até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, observado que os pagamentos em regra geral serão efetivados nas quartas-feiras.

IV – exceções referente a pagamentos das Folhas do Grupo Civil – DIBEAD/IBEF e do Grupo Militar – DIBEAM/IBEM serão por decisão da diretoria Executiva.

Art. 3º. Em relação aos processos de concessão de benefícios provenientes de análise e parecer da Procuradoria Jurídica, os mesmos deverão obrigatoriamente estar no Gabinete do Diretor Presidente até 18º (décimo oitavo) dia do mês anterior ao pagamento, a fim de ser encaminhado até o 20º (vigésimo) dia para publicação do Ato Concessório.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 01 de setembro de 2017, com observância ao princípio da publicidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 06 de setembro de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Diretor-Presidente

Francioldes Marinho Lima da Silva
Diretora Financeira e Atuarial

Rubens Belmeque de Souza
Diretor de Benefícios e Fiscalização

Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora de Benefícios Militares

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 013/2017 – CPL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 05/09/2017

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV
Decreto nº 1.385/2017

PROCESSO Nº: 2017.96.801509PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: IGP - BRASIL
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 – "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da IGP - BRASIL, referente a inscrição dos Servidores Gaudêncio Guimarães Vieira, Gerente Administrativo, Daniel Nunes da Silva, Analista Previdenciário e João Paulo Silva Costa, Assistente Previdenciário, conforme descrito no Memo. nº 106/2017-GAB/AMPREV, às fls. 02, do processo em epígrafe, atendendo o objetivo do qual participaram do curso de Formação para Fiscais de Contratos Administrativos, que ocorreu na sede da cidade de Macapá/AP, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017. Desta forma, a Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 03/04, do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Josilene de Souza Rodrigues
Presidente da CPL/AMPREV

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017

OBJETO: Contratação da senhora DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 341.439.552-53 sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do Curso "FORMAÇÃO DE FACILITADORES", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2017/00123 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e edital de credenciamento nº 001/2017-EAP.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADA: DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora Deuseni Oliveira de Souza.

Macapá, 04 de setembro de 2017.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 32/2017- GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor, DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO Diretor presidente do Hemoap, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de BELÉM-PA, no período de 08 a 10 do mês de setembro, com o objetivo de participar de uma Pós Graduação em Análise Corporal Bioenergético, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 33/2017 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora VANUZA VILHENA DA SILVA, para atuar como fiscal do Contrato BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, nº 016/2017- HEMOAP, que tem como objeto locação "conjunto integrado" de insumos e serviços, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamento/automação, fornecimento de reagentes e insumos, software de interfaceamento, manutenções preventivas, corretivos, calibração, transmissão de dados do processamento de exames até a emissão final dos resultados, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato

nº 016/2017 - HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº016/2017-HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, CNPJ nº 01.762.561/0001-90 - **CONTRATADO:** **Biocore Comercio e Representações de Produtos Hospitalares**, CNPJ/MF N. 08.647.266/0001-32, representante legal a Srª Elorne Sthefany Ughy Coelho da Costa, portadora do CPF nº 923.040.442-04 e C.I nº 092512 AP, residente e domiciliado nesta cidade Macapá, Estado do Amapá - Processo Administrativo nº.18.000.007/2017 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico, SRP N. 003/2017-CPL/HEMOAP, Ata de Registro de Preço nº008/2017, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual N. 3.182/2016, Decreto Estadual n. 2.648/2006, Decreto Estadual N. 044/2007, a Lei Federal n. 8.666/93, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação "conjunto integrado" de insumos e serviços, em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, locação de equipamento/automação, fornecimento de reagentes e insumos, software de interfaceamento, manutenções preventivas, corretivas, calibração, transmissão de dados do processamento de exames até a emissão final dos resultados rastreáveis e seguros dos testes de triagem sorológica em amostras de sangue de doadores de sangue, pela metodologia quimiluminescência ou eletroquimiluminescência in vitro, totalmente compatíveis com equipamento locado. - **DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 e será empenhado inicialmente o valor de R\$ 580.000,00, conforme Nota de Empenho nº2017NE00099 - Fonte: 107, Programa Trabalho: 2.30.301.10.302.0002.2668.0.160000 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor Presidente/HEMOAP
CONTRATANTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2017-HEMOAP
SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP

PROCESSO:18.000.050/2016-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.006/2017-SRP N.011-CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de medicamentos do componente básico (uso oral), medicamentos do componente básico (injetável), do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.
VENCEDORA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ITENS REGISTRADOS: (06,07,19,22,26,27,e 30).
VALOR: R\$18.034,00(dezoito mil e trinta e quatro reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto

N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do **Pregão Eletrônico N.006/2017 - SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP** à licitante vencedora **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/HEMOAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0040 de 02 de janeiro de 2015, bem como pelo Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N.006/2017- - SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP, realizado no dia 14 de julho de 2017, às 10h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei N.8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e Decreto N.3.182/2016, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2017-HEMOAP
SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP

PROCESSO:18.000.050/2016-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.006/2017-SRP N.011-CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de medicamentos do componente básico (uso oral), medicamentos do componente básico (injetável), do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.
VENCEDORA: Pontual Comércio e Distribuição LTDA-EPP.
ITENS REGISTRADOS: (01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 28, 31, 32, 33, 34, e 35).
VALOR:R\$117.235,32(cento e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do **Pregão Eletrônico N.006/2017 - SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP** à licitante vencedora **Pontual Comércio e Distribuição LTDA-EPP**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/HEMOAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0040 de 02 de janeiro de 2015, bem como pelo Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N.006/2017- - SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP, realizado no dia 14 de julho de 2017, às 10h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei N.8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e Decreto N.3.182/2016, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a

empresa vencedora.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2017-HEMOAP
SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP

PROCESSO: 18.000.050/2016-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.006/2017-SRP N.011-CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de medicamentos do componente básico (uso oral), medicamentos do componente básico (injetável), do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.
VENCEDORA: DISMAL - distribuidora de medicamentos do Amapá LTDA-ME.
ITENS REGISTRADOS: (05, 10, 11, 17, 18, 20, 23, 24, e 36).
VALOR: R\$29.643,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do **Pregão Eletrônico N.006/2017 - SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP** à licitante vencedora **DISMAL - distribuidora de medicamentos do Amapá LTDA - ME**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/HEMOAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0040 de 02 de janeiro de 2015, bem como pelo Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N.006/2017- - SRP N.011/2017-CPL/HEMOAP, realizado no dia 14 de julho de 2017, às 10h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei N.8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02 e Decreto N.3.182/2016, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP
Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente

IPEM**Gabrielly Barbosa Silva Favacho**

Portaria nº. 019/2017/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome da servidora Vanessa da Silva Vale, matrícula nº. 903140, destinado a atender despesas de pequenos vultos, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Material de Consumo. Estas despesas são regulamentadas pela Lei Federal nº 4.320/64 Art. 68 e 69 e Lei estadual nº 624/01, que não fazem parte da

linha regular de estoque, bem como de serviços não previsíveis.

Fonte - 0203 - INMETRO

Programa de Trabalho -
1.15.203.23.122.0005.2479.0.160000 -
Manutenção administrativa.

Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Elemento de Despesa: 3390-30 (Material de Consumo).
Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Elemento de Despesa: 3390-39 (Serviço Prestado Pessoa Jurídica).

Valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Elemento de Despesa: 3390-36 (Serviços de Terceiro Pessoa Física).

Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 01 de Setembro de 2017.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

Portaria nº. 021/2017/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Maycon Terra Costa, Matrícula 0963027-9-0, RG: 5249671/SEGUP-PA, como fiscal do Contrato Administrativo 02/2017/IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 01 de Setembro de 2017.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

Portaria nº. 022/2017/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Jefferson Barroso Santos, Matrícula 01051377, CPF: 589.539.492-20, como fiscal do Contrato Administrativo 01/2017/IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 01 de Setembro de 2017.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 58/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 678/2017 GAB/PRODAP, de 30.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO, Gerente da Gerência de Tecnologia, FGS-3, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da ROCA, DAFs, DTEs e 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação -ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 59/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 679/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, Gerente de Produção- FGS-3, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação -ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 60/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 680/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL, Coordenador da Coordenadoria de Redes-GT, FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para

participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação -ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 61/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 681/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico/GT, FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação -ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 62/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 682/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia/GT - FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação -ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 63/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 683/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, Secretário Administrativo/GS-FGI-1, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 64/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 684/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, RENAN LIMA MIRANDA, Gerente de Subgrupo de Atividades - FGS-2, para Macapá/AP, viajar de sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 65/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 685/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO, Gerente de Subgrupo de Atividades - FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação -ABEP, por meio da

Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 66/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 686/2017 GAB/PRODAP, de 29.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, RONI CÉSAR QUIOZINI, Gerente de Subgrupo de Atividades - FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, no período de 13 a 16 de setembro 2017, para participar da 45ª Edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) e cerimônia de premiação do Prêmio e-Gov 2017, que será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação -ATI/PE.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 - PRODAP

PROCESSO nº 2015/103.135213
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 06/2016 – PRODAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6337, de 13 de dezembro de 2016 e circulação no dia 15 de dezembro de 2016.

Considerando o pedido de alteração de modelo do item 10 (Notebook tipo 1), enviado pela empresa N. B. ROSA SOUZA – ME, a qual informou a descontinuidade da fabricação do modelo registrado inicialmente (ACER E1-471-6413).

Considerando o Parecer Técnico nº 15/2017 COTEC, que analisou a possibilidade técnica de alteração pelo novo modelo oferecido (HP 246) pela empresa N. B. ROSA SOUZA – ME.

Considerando o posicionamento técnico da equipe, que constatou o atendimento das “configurações de hardware” previstas no Termo de Referência, porém constatou também que a “configuração energética” da bateria é inferior ao modelo anterior registrado.

Considerando que apesar da divergência

quanto ao critério de “configuração energética”, a equipe técnica se posicionou favoravelmente pela alteração, informando que tal fato não acarreta prejuízo a nível de desempenho do equipamento, sendo fator irrelevante para o atendimento das necessidades desde órgão.

Diante do exposto, autorizo a alteração da marca/modelo do item 10 (notebook tipo 01) constante na Ata de Registro de Preços nº 06/2016 – PRODAP.

Onde se lê:

04 - Empresa Registrada: N. B. ROSA SOUZA - ME
CNPJ 10.233.937/0001-60
Endereço: Av. Feliciano Coelho, nº 930 G, Bairro Trem, Macapá/AP CEP 68906-350.
Telefone: (96) 3223-5051.

Item	Descrição do Produto	Marca/ Modelo	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
10	Notebook 1 (Acesso a internet, uso de aplicativos de escritório e apresentações	ACER E1-471-6413	34	2.612,12	88.812,00

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Marca/ Modelo	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
10	Notebook 1 (Acesso a internet, uso de aplicativos de escritório e apresentações	HP 246	34	2.612,12	88.812,00

Macapá, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Diretor Presidente/PRODAP

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017 - CPL/PRODAP

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2017

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
CPL/PRODAP
PROCESSO Nº. 2017/103.193382
RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Inscrição de servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no 45º Seminário Nacional de TIC para Gesta Pública - SECOP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput e inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RCML SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.084.567/0001-06

VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação, devidamente fundamentada pelo Parecer Jurídico nº 746/2017 - PLCC/PGE/AP, vem justificar o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a inscrição de 8 (oito) servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no 45º Seminário Nacional de TIC para Gesta Pública - SECOP, realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP), a qual o PRODAP é associado, sejam estes: José Moreira da Silva, Antônio Carlos Saldanha Pimentel, José Franciney dos Anjos Souza, Márcio André Teixeira Brasil, Caio dos Santos Figueiredo, Renan Lima Miranda, Benedito de Jesus Furtado Brito e Roni César Quiozini.

De acordo com a legislação em vigor, com exceção das hipóteses de dispensa, a regra é que o administrador público deva realizar certame licitatório sempre que for possível. Somente nos casos em que a licitação for inviável ou impossível é que se poderá optar pela inexigibilidade.

A combinação dos dispositivos amolda-se aos pressupostos exigidos para aplicação desta inexigibilidade de licitação. Outro fundamento encontra-se na Súmula nº 252 da Corte de Contas.

Na edição de 2017, o principal fórum do setor no Brasil terá como tema central TI Pública - Conectando o Governo com a Sociedade Digital. Trata-se de um evento de múltiplos olhares sobre a tecnologia para governo e, por isso, tem o papel fundamental de fazer a ponte entre setor público, iniciativa privada e a população. Estão sendo esperados mais de mil profissionais de TIC, gestores públicos, acadêmicos e representantes de instituições de pesquisas. A temática do evento por si só já configura como serviço técnico especializado, além de ser um evento anual realizado pela ABEP, instituição brasileira e sem fins lucrativos, que abrange, entre suas associadas, as entidades representantes dos órgãos centrais de execução das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal.

Considerando a atuação dos servidores do PRODAP de suma importância para o exercício de atividades diretamente relacionadas à Tecnologia da Informação, com reflexos nos demais órgãos e entidades do Estado do Amapá; e considerando que o desenvolvimento dos temas do Seminário ocorrerá pela atuação de palestrantes especialistas, sendo a capacitação dos servidores em caráter especial, portanto, uma atividade de natureza singular.

Observa-se, ainda, a inviabilidade de procedimento licitatório para o objeto deste termo de inexigibilidade, considerando que a empresa RCL SERVIÇOS LTDA-ME fora contratada pela ABEP, realizadora do evento, para ser responsável pela organização e, consequentemente, pelo gerenciamento das inscrições. Dessa forma, justifica-se, também, a inexigibilidade de licitação considerando a inviabilidade de competição por ser a empresa contratada a única responsável pela organização do evento SECOP 2017.

DO PREÇO

Compulsando os autos em epígrafe, observa-se que a empresa RCL SERVIÇOS LTDA-ME trata-se da empresa organizadora do evento (fl.16), não sendo possível realizar pesquisa mercadológica com outras empresas do ramo, vez que apenas esta é a única empresa responsável pelo gerenciamento das inscrições do evento.

Portanto, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços praticados pela empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado, além de atender as necessidades da administração.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Presidente da CPL/PRODAP

Rurap

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 068/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2017 Sede Local do Bailique/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Josenildo de Oliveira Pantoja - Assistente Administrativo, Elielson Machado Mendonça - Auxiliar Administrativo e Bento Barbosa Queiroz - Assistente Administrativo/CATER da sua sede local de origem Distrito de Bailique para o município de Macapá- AP, com o objetivo de realizar reparos e fazer a manutenção do Barco "O EXTENSIONISTA", no período de 26 a 30 de Junho de 2017.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de Junho de 2017.

JOSÉ MARIA DARMASO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

PORTARIA N.º 093/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5871, de 31 de Dezembro de 2015, conforme o teor do Memo. Nº 047/2017- CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a RELOTAÇÃO do servidor Alex Miranda Do Amaral- Técnico Em Extensão Rural-Técnico Em Agropecuária/Agrícola lotado na sede local de Calçoene - AP para desenvolver suas atividades profissionais, em caráter provisório, na Coordenadoria de Assistência Técnica e

Extensão Rural - CATER, a contar de 01 de Agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARIA DARMASO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 5871/15-GEA

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 277/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o processo nº 46.000.484/2017 - UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria n. 269/2017 de 21 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art. 1º - DE 22 A 26/08/2017

Leia-se:

Art. 1º - DE 20 A 26/08/2017

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 278/2017-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Memorando nº 782/2017 - PROTOCOLO/UEAP (Protocolo: 229.219119/2017) datado de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Gerson Anderson de Carvalho Lopes, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Vitória/ES para participar da 23ª Reunião da Associação Brasileira de Cristalografia; apresentar trabalho de pesquisa; estabelecer contato com pesquisadores especializados na área de cristalografia e caracterização estrutural de materiais; e assistir minicursos e seminários oferecidos; no período de 04 a 09 de setembro de 2017, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 279/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

considerando o Memorando nº 3/2017 - UNIJOR/UEAP (Protocolo: 229.225300/2017) datada de 29 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento de Diego Diniz da Rocha - Técnico em Comunicação Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Bailique/AP, com o objetivo de realizar filmagens de vídeo e fotografia para o Projeto Energia Renovável: Iluminando Ideias, de 22 a 26/08/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 195/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Sérgio Orlando de Souza Batista de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.018/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Sérgio Orlando de Souza Batista de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 196/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor adjunto Welliam Chaves Monteiro da Silva de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.019/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor adjunto Welliam Chaves Monteiro da Silva de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 04 de

setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 197/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Ederaldo da Silva Azevedo de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.055/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Ederaldo da Silva Azevedo de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 198/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da professora auxiliar Leslie Jovana Silva Santos de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.0061/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da professora auxiliar Leslie Jovana Silva Santos de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 199/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor adjunto Gabriel Araujo da Silva de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.077/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor adjunto Gabriel Araujo da Silva de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 200/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente Kátia Paulino dos Santos de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.079/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente Kátia Paulino dos Santos de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 201/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da professora auxiliar Lillian Latties dos Santos de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.380/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da professora auxiliar Lillian Latties dos Santos de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 202/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior

Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.016/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 203/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Mariano Araújo Bernardino da Rocha de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.020/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor assistente Mariano Araújo Bernardino da Rocha de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 204/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da professora assistente Gerlany de Fátima dos Santos Pereira nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.032/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional professora assistente Gerlany de Fátima dos Santos Pereira de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior

Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 205/2017 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do professor auxiliar Pedro Correia de Souza de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.046/2016 - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do professor auxiliar Pedro Correia de Souza de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E EBR BRASIL FORTE COM. E EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME (CNPJ Nº 07.865.480/0001-00).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 009/2017-CPL/UEAP, com o disposto com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3182, de 02 de setembro de 2016 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93. DO OBJETO: Este instrumento visa à aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2017/2017, para renovação da frota pertencente à Universidade do Estado do Amapá.

ADJUDICADO: ITEM 01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Fonte: 107 (Recursos Próprios); Unidade Orçamentária: 25202; Ação nº 1: 2656, Ação nº 2: 2590, Ação nº 3: 2606; Elemento de Despesa: 4.4.90.52, do exercício de 2017.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, não podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto Estadual nº 3182/2016, e art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c Orientação Normativa nº 39/2011-AGU. DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ Nº 04.830.139/0001-13). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 009/2017-CPL/UEAP, com o disposto com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3182, de 02 de setembro de 2016 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93. DO OBJETO: Este instrumento visa à aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2017/2017, para renovação da frota pertencente à Universidade do Estado do Amapá.

ADJUDICADO: ITEM 02

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas

decorrentes da presente contratação correrão à conta da Fonte: 107 (Recursos Próprios); Unidade Orçamentária: 25202; Ação nº 1: 2656, Ação nº 2: 2590, Ação nº 3: 2606; Elemento de Despesa: 4.4.90.52, do exercício de 2017.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, não podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto Estadual nº 3182/2016, e art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c Orientação Normativa nº 39/2011-AGU. DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017.

AGU. DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 001/2017

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A SUSYANE COSTA DE SOUSA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de ajuste de contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320/64, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 93.872/86 e Decreto nº 1.278/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reconhecimento da dívida referente ao serviço de atracação no terminal e utilização de área mista com energia elétrica, do Barco Motor Tribuna, atracado no Porto São Benedito, relativo a período de agosto a dezembro de 2015, janeiro a setembro de 2016, dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A UEAP reconhece que foi prestado em condições satisfatórias e de boa fé de atracação no terminal e utilização de área mista com energia elétrica, do Barco Motor Tribuna, atracado no Porto São Benedito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA QUITAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A pessoa jurídica SUSYANE COSTA DE SOUSA – EPP reconhece que o valor a ser pago referente ao serviço descrito na Cláusula primeira, a ser integralizado é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme as Notas Fiscais nºs 201500000000031, 201500000000033, 201500000000039, 201600000000001, 201600000000007, 201600000000012, 201600000000014, 201600000000017, 201700000000002 e 201700000000004, pelo qual, uma vez paga a aludida quantia, dá à UEAP ampla, geral e irrevogável quitação quantos aos serviços pelos títulos descritos, para nada mais reclamar, em qualquer tempo, em juízo ou fora dele, despesa que correrá por conta do Programa de trabalho/Ação 2590, Unidade Orçamentária 25202, Indicador de uso 160000, Fonte 107 - Recursos Próprios, Elemento de despesa: 3.3.90.92, do exercício financeiro vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Remarcação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 134/2016-UEAP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.182, de 02 de setembro de 2016 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo

Menor Preço por LOTE, visando aquisição de EQUIPAMENTO DE MÚSICA, ÁUDIO E VÍDEO, pelo advento da implantação do Curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até as 09h:00min do dia 27 de Setembro de 2017, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:00min, do dia 27 de Setembro de 2017, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 10h:00min, do dia 27 de Setembro de 2017, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Nº DA LICITAÇÃO: 683568

Informações: pelo telefone (96) 2101-0509 das 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br ou cpl.ueap@gmail.com

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017.


Henrique Pontes Andrade
Pregoeiro/UEAP
Portaria 134/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Remarcação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 134/2016-UEAP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18.06.2007, Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, visando aplicabilidade na realização dos Processos Seletivos e Concursos que são realizados pela Universidade do Estado do Amapá – UEAP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até as 09h:00min do dia 28 de Setembro de 2017, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:00min, do dia 28 de Setembro de 2017, horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES: às 10h:00min, do dia 28 de Setembro de 2017, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Nº DA LICITAÇÃO: 683771

Informações: pelo telefone (96) 2101-0509 das 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br ou cpl.ueap@gmail.com

Macapá-AP, 06 de setembro de 2017.


Henrique Pontes Andrade
Pregoeiro/UEAP
Portaria 134/2016

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

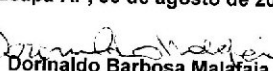
PORTARIA Nº 004/2017-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802, considerando o que consta no Memo nº 050/2017-UCZ/INVS/SVS/SESA.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores Heber Fábio de Lemos Guimarães, Médico Veterinário, Raimundo Amanajás Amoras, Técnico em Laboratório, Maria José Teles Miranda, Agente Sanitário, Sandro Augusto Ribeiro do Carmo, Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Mazagão abrangendo os Distritos do Carvão, Pancada do Camaipi, Ramal do Camaipi, Ajudante, Vila Nova, Maracá, Santa Clara, Pioneiro, Rio Preto, Queimada, Laranjal do Maracá, Sororoca e Beira de Estrada, no período de 04 a 18/09/2017, para realizarem uma Campanha de Vacinação de Cães e Gatos, sem ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2017.


Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente-SVS

Sociedades de Economia Mista

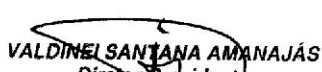
Caesa

Valdinei Santana Amanajás

Comunicado

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que esta requerendo do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP, a renovação da Licença de Instalação referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito do Anauerapucu, Município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá 04 de Setembro de 2017


VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor-Presidente

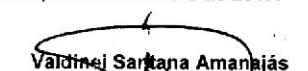
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pela Lei, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 43ª Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de setembro de 2017, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2016;

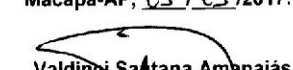
2- Eleger os membros do Conselho Fiscal;

Macapá/AP, 06 de setembro de 2017.


Valdinei Santana Amanajás
Presidente do CONSAD/CAESA

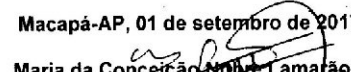
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 03/09/2017.


Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

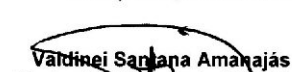
Processo	3569/2017 – CAESA
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 25, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Inciso II.
Adjudicado	MALCO AUGUSTO FRANCO FEIO
CNPJ	043.815.642-00
Valor	R\$- 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Objeto	Serviço de Manutenção nas máquinas autenticadoras SELECONTA, patrimônio-01878 e 01889, do Caixa Executivo da GERSAN.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2017


Maria da Conceição Nobre Lameira
Presidente da CAESA
Portaria 198/2016-CAESA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 31/08/2017.


Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo	3110/2017 – NUSPE/CAESA
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ	07.756.105/0001-14
Valor	R\$-15.860,18 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos) Contratação de empresa para fornecimento de: Equipamento desenvolvido para controle de qualidade da água para consumo humano, o qual faz análise físicoquímicas (Alcalinidade, Cloreto, Dureza total, pH, Ferro, Amônia, Cloro livre, Oxigênio consumido, Cor Turbidez) e análise microbiológicas (coliforme
Objeto	

totais e fecais) em amostras de águas dos poços tubulares profundos e amostras de água de mananciais usado na captação de água superficial, de acordo com as e especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria. 167/2017-CAESA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 31/08/2017.

Valdinei Santana Amanaías
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 3631/2017 – CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMERCIO AMAPÁ
CNPJ 01.197.810/0001-30
Valor R\$-1.090,00 (um mil e noventa reais).
Objeto Compra de (20) vinte metros de mangueiro cana flex de 3 para ser utilizado na lavagem dos decantadores da eta I e II.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria. 198/2016-CAESA

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 062/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 01/09/2017.

DRA. IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0010006/2016-SP-PGJ.
ASSUNTO : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
FUNDAMENTO : Art. 116 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
OBJETO : Termo de Cooperação Técnica nº 007/2016-MPAP para realização de cursos na modalidade à distância, apresentados na Plataforma Moodle da Escola Virtual do CEAF/ESMP.
VALOR TOTAL : R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
RECURSO : Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade

de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor acima, para realização de cursos na modalidade à distância, apresentados na Plataforma Moodle da Escola Virtual do CEAF/ESMP: Violência Contra a Mulher; Introdução ao Direito Eleitoral; e, Revisão Gramatical, conforme cronograma definido no anexo do referido Termo de Cooperação Técnica, encontrando amparo legal no Art. 116, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2017.

Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 023-2017

A Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso V do art. 9º do Decreto nº 2648/07 do Estado do Amapá, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2017, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas:

- GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME (CNPJ: 20.949.657/0001-07) vencedora no Lote 1 com o valor total global de R\$ 17.615,00;

- HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 19.743.583/0001-06) vencedora nos Lotes 2 e 3 com o valor total global de R\$ 18.079,00, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 0006102/2017, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2017
Homologo, na forma do Decreto Estadual nº 2648/07, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores.

Dra. Ivana Lucia Franco Cei
Promotora de Justiça - Secretária-Geral / MPAP

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 027/2017
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de Renovação de Licenças de Uso de Software antivírus KASPERSKY ENDPOINT SECURITY para utilização em estações de trabalho e servidores do parque tecnológico do MPAP contemplando atualizações pelo período de 36(trinta e seis) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0008479/2017-MPAP. A(s) empresa(s):

- O.O.S. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ: 13.074.310/0001-00) é vencedora no Lote 1 (Resumo do lote: Renovação de Licenças de Uso de Software antivírus KASPERSKY ENDPOINT SECURITY Brazilian para utilização em estações de trabalho e servidores do parque tecnológico do MPAP contemplando atualizações pelo período de 36(trinta e seis) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, 36 meses de garantia. PART NUMBER: KL4863KAWDC). Quantidade: 1000 unidades. Preço unitário de R\$ 59,90 com o total global de R\$ 59.900,00.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 682302 ou nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso IX do art. 12 do Decreto nº 2648/07 do Estado do Amapá, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 04/09/2017.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração junto à autoridades competentes de Projetos de combate à incêndio, pânico e de proteção contra descargas atmosféricas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato.

PROCESSO: 00011579/2017/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2017/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Márcio Costa e Silva Engenharia Eireli-EPP.

NOTA DE EMPENHO: nenhuma.

VALOR: R\$0,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até 29/09/2017.

DATA ASSINATURA: 28/08/2017.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Márcio Costa e Silva, representante legal.

Macapá, 05/09/2017.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 056/2017/MP-AP
PROCESSO Nº 0010262/2017

OBJETO: Reconhecimento de Dívida decorrente do contrato de aluguel de imóvel localizado na Rod. JK nº 91, Araxá, Município de Macapá-AP (Contrato nº 009/2016-MPEA).

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publicado no D.O.E nº 6505, de 17/08/2017.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 062/2017/MP-AP
PROCESSO Nº 0010006/2016

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 007/2016-MPAP para realização de cursos na modalidade à distância, apresentados na Plataforma Moodle da Escola Virtual do CEAF/ESMP.

ONDE SE LÊ:

FAVORECIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LEIA-SE:

FAVORECIDO: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2017.

Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP